



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 64/CONSUNI, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprovar o Plano de Logística Sustentável da Universidade Federal do Ceará, referente ao triênio 2025 - 2027.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sua 139ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2024, na forma do que dispõem a alínea s, do art. 25 do Estatuto da UFC, a alínea b do art. 36 do Regimento do Consuni, combinados os termos da Portaria Seges/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023, nos termos da documentação apresentada por meio do processo administrativo SEI nº 23067.054839/2024-74.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Plano de Logística Sustentável da da Universidade Federal do Ceará, referente ao triênio 2025 - 2027.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza (CE), em 16 de dezembro de 2024.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 17/01/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5396110** e o código CRC **805C2E0D**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340

